

Invasor perderá direito a lote

Arquivo 19.08.87

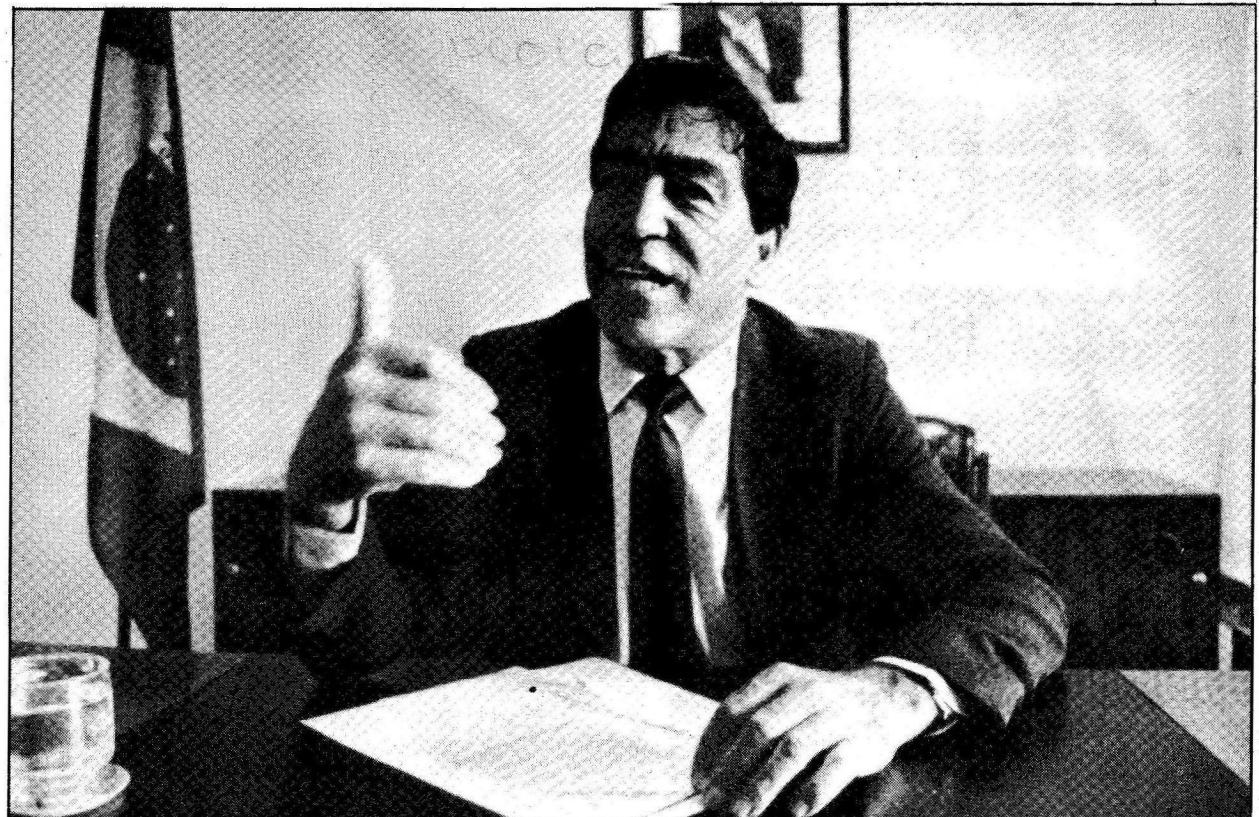
Todas as pessoas cadastradas no programa de assentamento do Governo do Distrito Federal, que resolverem invadir qualquer área desocupada do DF perderão a sua inscrição e, consequentemente, o direito a um lote. A decisão foi tomada ontem pelo governador Wanderley Vallim, que assinou decreto, baseado em informações de que ativistas políticos estão mobilizando famílias inscritas no programa para a invasão de áreas que estão sendo preparadas para assentamentos. A maior dessas invasões ocorreu em Brazlândia, onde aproximadamente 600 pessoas ocuparam, de forma improvisada, 300 lotes destinados inicialmente ao programa de assentamento.

O governador Wanderley Vallim determinou às secretarias de Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Urbano e Segurança Pública que atuem em conjunto com as administrações regionais, de forma que sejam removidos todos os focos de invasões. Ele considera que, junto com o decreto que suprime do cadastramento novos invasores, a fiscalização diária conseguirá impedir a proliferação de invasões, o que possibilitará o desenvolvimento do programa sem transtornos.

Nesse sentido, os secretários de Desenvolvimento Social, João Ribeiro; Desenvolvimento Urbano, Newton de Castro; de Segurança Pública, João Manoel Brochado e Comunicação Social, José Renato Riella, estiveram reunidos durante toda a manhã de ontem em Brazlândia, com cerca de 15 lideranças locais, o comando de policiamento e diretores da Terracap.

As lideranças comunitárias da cidade-satélite pediram a realização de um reestudo por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social, com um levantamento completo do cadastro de Brazlândia, antes da distribuição dos 300 lotes, preparados para serem distribuídos possivelmente na próxima semana.

Os representantes da comunidade consideraram que o sistema de pontuação não foi plenamente atendido nas listas de Brazlândia. O GDF se comprometeu a analisar individualmente cada denúncia apresentada, como também a realizar um estudo comparativo das listas a partir dos pontos obtidos por cada pessoa.



Vallim assina decreto que proíbe a concessão de lotes a invasores de áreas desocupadas

Relator acata ação popular

O relator da ação popular impetrada pelo advogado Inemar Penna Marinho, no Tribunal de Justiça do DF, contra o ex-governador do Distrito Federal, José Aparecido de Oliveira, pela distribuição de 109 lotes de forma irregular, desembargador Elmano Faria, determinou o encaminhamento de cópias do processo ao Ministério Públiso e à Comissão do DF no Senado, por ter constatado ilícitos penais na distribuição dos terrenos.

A ação só não foi julgada ontem porque os desembargadores Valtério Mendes Cardoso e Simão Guimarães pediram vistas do processo. De acordo com o advogado Inemar Penna Marinho, o primeiro round foi vencido por 1 a zero, pois o relator da matéria, além de reconhecer a irregularidade na distribuição dos lotes, derrubou a sentença do juiz da 2º Vara da Fazenda Pública, que havia determinado o arquivamento do processo.

O advogado da ação popular,

Inemar Marinho, disse que o próprio Tribunal de Contas do DF já havia considerado irregular a substituição do regime de comodato por concessão de uso para os 109 lotes, distribuídos por José Aparecido a diversas entidades particulares de Brasília. Entre eles, um terreno de 400 metros quadrados foi concedido ao Clube de Golfe de Brasília, próximo ao Palácio do Planalto.

A concessão dos lotes a entidades privadas, no final de 1987, teve grande repercussão em Brasília, porque os conselheiros da Terracap (proprietária dos terrenos), Joiro Gomes da Silva e Reginaldo Oscar de Castro, não convalidaram a cessão dos lotes. A diretora administrativa da empresa, Maria Paula Sabóia, saiu da Terracap pelo mesmo motivo e o procurador Inemar Penna Marinho pediu demissão na mesma época. O julgamento da ação será concluído nos próximos dias.